**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº
044/2019****PROCESSO N.º 01.104.271.19.03****CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA****CONTRATADA: CENTURY TELECOM LTDA****VALOR: R\$1.247, 04 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE
REAIS E QUATRO CENTAVOS)**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Rua Tenente Garro, 118, 8º andar, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 16.673.998/0001-25, doravante simplesmente denominada SLU representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presentes também o Diretor Administrativo Financeiro, e a **CENTURY TELECOM LTDA**, neste ato representada por Alonso de Oliveira Gomes, inscrito no CPF nº [REDACTED], resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 044/2019, conforme as cláusulas e as condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA**

Com supedâneo na Cláusula Nona do contrato e no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo importará no valor total de R\$1.247, 04 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), devidamente aprovado na CCG nº 2949 e correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339040.06.0300.100.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO


Ficam convalidados todos os atos praticados relativos ao presente termo aditivo a partir de 02/01/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas demais cláusulas e condições do contrato original não expressamente modificadas no presente instrumento.

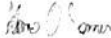
E por estarem assim justas e acordadas, as partes convenientes firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para todos os efeitos.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2021.


GENEDEMPSEY BICALHO CRUZ
SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA URBANA


MÁRIO LUIS SANTOS VILELA
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - SLU

DocuSigned by:



DF49B20B6D09486
ALONSO DE OLIVEIRA GOMES
CENTURY TELECOM LTDA.

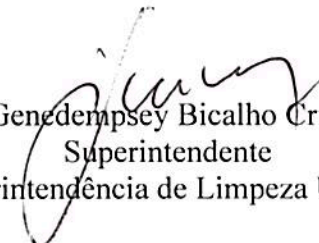
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

PROCESSO Nº 01.104.271.19.03

Pelo presente Termo de Convalidação ficam ratificados e confirmados, a partir de 02 de janeiro de 2021 até a data de sua publicação, os atos referentes ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SLU/DR.JUR Nº 044/2019, firmado com a empresa CENTURY TELECOM LTDA., cujo objeto é a contratação de serviços de acesso à internet com fornecimento de todos os equipamentos, meios de transmissão e serviços de instalação necessários à conexão com a rede local da SLU, o qual ora está sendo formalizado.

Publique-se.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2021.


Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente
Superintendência de Limpeza Urbana

